



FOLHA N.º 001
DATA 24/09/01
RUBRICA [assinatura]

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2001

PROCESSO

N.º 818

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução n.º 007/2001

Assunto: Alterar o anexo I da Resolução n.º 115, de 28
de Dezembro de 1994, que Dispõe sobre a Relação dos
Cargos Comissionados e Funções Gratificadas

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de

..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

.....
DIRETOR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA Nº 002

DATA 24/09/01

RUBRICA *[assinatura]*

*Resol. 184/01
de 6/8/2001*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 007 /2001

Altera o Anexo I da Resolução nº. 115, de 28 de Dezembro de 1994, que “Dispõe sobre Relação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas”.***.**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, aprova:

Artigo 1º. – O anexo I da Resolução nº. 115, de 28 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução nº. 174/00, fica alterado, passando a vigorar na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 24 de Setembro de 2001

MESA DIRETORA:

[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

PROTOCOLO CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA Nº 818 Fis. 129 Livro 005		
FUNCIONÁRIO	DATA 24/09/01	RUBRICA <i>[assinatura]</i>
DIRETOR		
PRESIDENTE		

AS COMISSÕES PERMANENTES	
Sessão	24/09/2001
	<i>[Assinatura]</i>

Aprovado em <u>única</u> discussão,
por: <u>Maioria dos Vereadores</u>
Sala das Sessões, <u>15/10/2001</u>
<i>[Assinatura]</i> PRESIDENTE

Nesta data foi concedida "Vistas" deste Processo à Vereadora Maria Liza Borbellini Pilon por um período de dez dias.

Coatima - S.S., 24 de Setembro de 2001

[Assinatura]
Presidente

Também nesta data foi concedida "Vistas" ao mesmo Processo ao ilustre Vereador Luiz Antonio Mourad por um período de dez dias que deverá contar a partir do (assumo) digo, final do prazo concedido à Vereadora Maria Liza Borbellini Pilon.

Coatima - S.S., 24 de Setembro de 2001

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 003

DATA 24/09/01

RUBRICA 

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANT.
Gabinete do Presidente	Diretor Geral	1
	Assessor de Assuntos Diversos	1
	Assistente de Gabinete	1
	Assessor Legislativo	3
	Assessor Jurídico	2
	Contador	1
	Assessor Parlamentar	34 51
	Assessor de Imprensa	1

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FOLHA N.º 004

DATA 24/09/01

RUBRICA 

DESCRIÇÕES DE CLASSES

ASSESSORIA LEGISLATIVO

1. – Cargo – Assessor Jurídico

2. – Descrição Sintética: Compreende o Cargo que se destina a prestar assistência em assuntos de natureza jurídica, bem como representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, sempre que designado pelo Procurador Geral do Município.

3. – Atribuições Típicas:

- Prestar Assessoria Jurídica a Presidência, as comissões da Câmara e aos Vereadores;
- Orientar quanto à legalidade dos projetos de Lei e demais atos expedidos pela Câmara, durante a fase de elaboração dos mesmos;
- Interpretar a legislação aplicável aos serviços afetos à Câmara Municipal;
- Defender, judicial e extrajudicialmente, os direitos e interesses de competência do Poder Legislativo, sempre que designado pelo Procurador Geral do Município;
- Encaminhar Projetos de Lei, Decretos Legislativos, resoluções e outros atos de natureza jurídica;

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 005

DATA 24/09/01

RUBRICA 

- Emitir por escrito, os pareceres que lhe forem solicitados pela Presidência, fazendo os estudos necessários no campo da pesquisa da doutrina, da legislação e da Jurisprudência;
- Buscar informações sobre Legislação Federal, Estadual e Municipal, cientificando o Presidente dos assuntos de interesse do Legislativo Municipal;
- Participar de Inquéritos Administrativos e dar orientação jurídica durante a realização dos mesmos;
- Acompanhar e orientar todo processo de compra da Câmara Municipal que necessitar de licitação e contratos de qualquer natureza;
- Auxiliar as Comissões Permanentes e Temporárias da Casa na elaboração dos pareceres respectivos e participar das reuniões das mesmas;
- Executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FOLHA N.º 006

DATA 24/09/01

JUSTIFICATIVA

RUBRICA

O presente projeto de Resolução objetiva adequar a Assessoria Jurídica desta Casa, às alterações introduzidas no anexo II, da Resolução n.º. 115, de 28 de Dezembro de 1994, que foram propostas através da resolução n.º. 174/2000, para corrigir uma distorção quando da criação do cargo de procurador jurídico da Câmara Municipal. Pois, é nesta Casa que repousam os fundamentos do regime democrático. É sabido que nenhum dos três Poderes clássicos do Estado é mais democrático na sua formação e no seu funcionamento do que o legislativo. As Câmaras Municipais, portanto, são as bases locais da democracia. Assim sendo, é fundamental que esta Casa se empenhe a fundo para exercer em sua plenitude uma das funções mais importante que lhe é atribuída, que é a legislativa, que reflete diretamente no comportamento da sociedade, na economia do Município e concomitantemente em seu progresso, além da função de fiscalizar os atos praticados na administração pública. Tudo isso, só é capaz através de uma Assessoria Jurídica, equipada com recursos humanos que venha atender as exigências desta Casa, só assim, os vereadores e os funcionários se orgulharão de seu papel político, pois a atividade política corretamente desempenhada é das mais nobre que o homem pode exercer. O homem é um ser político, que vive em sociedade e só em sociedade desta pode realizar-se. O Estado é a sociedade organizada e o Município a base dessa organização. A alteração do anexo I, na forma ora apresentada é fundamental na promoção do bem comum e do comportamento democrático.

Sala das Sessões
Em, 24 de Setembro de 2001.

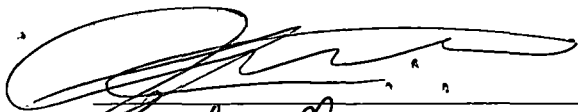
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

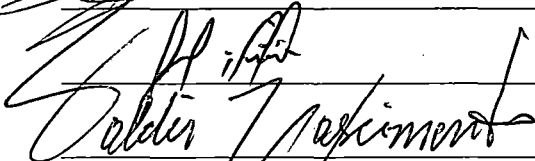
REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 085 /2001

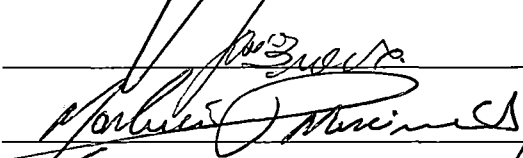
Senhor Presidente,

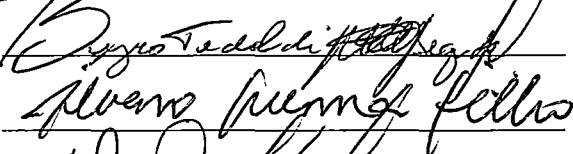
Os Vereadores que este subscrevem **REQUEREM** à V. Exa. , após ouvida a douta decisão do Plenário desta Augusta Casa de Leis, de conformidade com o Art. 131, da Resolução nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução N.º 008/2001, em que altera o anexo I da Resolução nº. 115, de 28 de Dezembro de 1994, que **Dispõe Sobre Relação dos Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.**

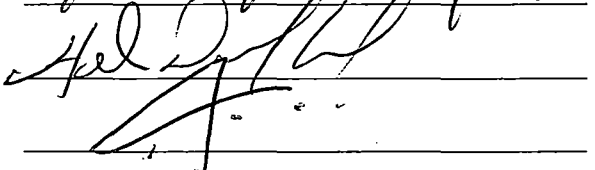
Colatina – ES., 15 de outubro de 2001.

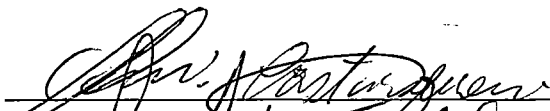

Alder J. J. J. J.

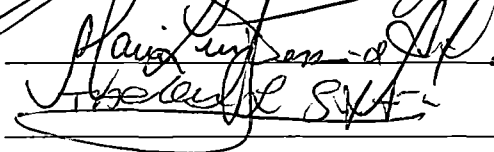

Alder J. J. J. J.


Alder J. J. J. J.


Alder J. J. J. J.


Alder J. J. J. J.


Alder J. J. J. J.


Alder J. J. J. J.

...ado em única discussão,
... Maioria dos Vereadores
... Sala das Sessões, 15/10/2001
Jose BUENO
PRESIDENTE

... votos contrários dos
... Vereadores Genivaldo José
Lievare e Luiza Pilon.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2.001, protocolado nesta Casa em 04/09/2001, de autoria da MESA DIRETORA, Altera o Anexo I da Resolução nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, que Dispõe sobre a Relação de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24/09/2001, ocasião em que foi concedida vista a Vereadora Maria Luiza Bortolini Pilon e ao Vereador Luiz Antônio Murad, por um período de 10 (dez) dias cada um, prazo que se encerrou em 14 de outubro de 2001, e em seguida foi encaminhada a esta Comissão, permanente por força do Requerimento de Urgência nº 085/ 2001, para o respectivo parecer em conformidade com o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão no dia 15 de outubro de 2001, coube-nos relatar

É o relatório:

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução em epígrafe Altera o Anexo I da Resolução nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passando a vigorar na forma do anexo que integra a Resolução nº 008/2001. A mudança objetiva adequar a ASSESSORIA LEGISLATIVA E JURÍDICA desta Casa, às novas exigências.

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente **PROJETO DE RESOLUÇÃO COM A EMENDA APRESENTADA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS** dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões
Colatina-ES., 15 de outubro de 2001



PAULO STEFENONI JUNIOR
PRESIDENTE



MARIA LUIZA PESSIN DE AVILA
RELATORA



TADEU LUIZ SCOTÁ
MEMBRO

Aprovado em inicia discussão,
por: Maioria, com o voto contrário
Sala das Sessões, 15/10/2001
[Assinatura]
PRESIDENTE

dos vereadores:
Genivaldo J. Lievore, Luiz
Pilon, Herói Antonio Sepeto
e Edson Dalvân Bragatto.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2.001, protocolado nesta Casa em 04/09/2001, de autoria da MESA DIRETORA, Altera o Anexo I da Resolução nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, que Dispõe sobre a Relação de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas.

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Ordinária do dia 24/09/2001, ocasião em que foi concedida vista a Vereadora Maria Luiza Bortolini Pilon e ao Vereador Luiz Antônio Murad, por um período de 10 (dez) dias cada um, prazo que se encerrou em 14 de outubro de 2001, e em seguida foi encaminhada a esta Comissão, permanente por força do Requerimento de Urgência nº. 085/ 2001, para o respectivo parecer em conformidade com o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão no dia 15 de outubro de 2001, coube-nos relatar

É o relatório:

FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução em epígrafe Altera o Anexo I da Resolução nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, passando a vigorar na forma do anexo que integra a Resolução nº 008/2001. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, diante da necessidade de melhor desempenho das atribuições pertinente a esta Casa, propõe a Emenda abaixo elencada:

"O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994, ALÉM DAS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 008/2001, FICA TAMBÉM ALTERADO NA QUANTIDADE CORRESPONDENTE AO ASSESSOR PARLAMENTAR, PASSANDO DE 34(TRINTA E QUATRO) PARA 51(CINQUENTA E UM). UM ACRESCIMO DE 17(DEZESETE) ASSESSORES PARLAMENTARES NO REFERIDO ANEXO"

CONCLUSÃO

Desta forma, estando o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO COM A EMENDA ACIMA APRESENTADA dentro dos princípios legais, éticos e morais que esta Casa exige, esta Comissão opina por sua APROVAÇÃO, condicionando as nomeações a partir do ano de 2002, por uma questão de dotação orçamentária.

Sala das Comissões
Colatina-ES., 15 de outubro de 2001.


SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO
PRESIDENTE


JACYMAR DALLA FONTES FILHO
RELATOR


OLMIR F. DE ARAUJO CASTIGLIONE

Aprovado em única discussão,
por Maioria, com os votos contrários
Sala das Sessões, 15 / 10 / 2001
Genivaldo
PRESIDENTE

contrários dos vereadores:
Genivaldo J. Lievore, Luiz
Pilon, Nívio Antônio Sáfua e
Edson Dalvin Pregato.

Câmara Municipal de Colatina

Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 17 de Outubro de 2.001

Ofício Nº 618/2001

DO Presidente da Câmara Municipal de Colatina

AO Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa(FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução Nº 184, de autoria da Mesa Diretora, aprovada em única discussão na Sessão Ordinária do dia 15 de Outubro do corrente, para que se digne publicá-la.

Certos de Vossa habitual atenção, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa estima e consideração.

Atenciosamente


JOSE BRAVO
Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Laudismar Deptulski
DD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 184

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 115, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1994, QUE "DISPÕE SOBRE RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS:....."

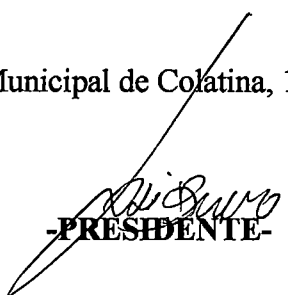
A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - O Anexo I da Resolução Nº 115, de 28 de Dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Resolução Nº 174/00, fica alterado, passando a vigorar na forma do anexo que integra esta Resolução.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do ano de 2002, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 15 de Outubro de 2001.


-PRESIDENTE-

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

ÓRGÃO	TÍTULO	QUANT.
GABINETE DO PRESIDENTE	Diretor Geral	01
	Assessor de Assuntos Diversos	01
	Assistente de Gabinete	01
	Assessor Legislativo	03
	Assessor Jurídico	02
	Contador	01
	Assessor Parlamentar	51
	Assessor de Imprensa	01